DECRETO Nº 2.282, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.449, DE 03/12/DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei Nº 4.320/64 e Lei Municipal Nº 1.449 de ' 03/12/ de 1.986, até a importância de C z $ . . . Cz$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil cruzados que se destinará as seguintes dotações do orçamento' analítico da despesa:

1. Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil .....Cz$ 10.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 200.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos .....Cz$ 100.000,00
2.3. Serviços de Fazenda
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 50.000,00
2.4. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 300.000,00

DECRETO Nº 2.282/86.

3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 100.000,00
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$ 300.000,00
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 300.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos .....Cz$ 100.000,00
Educação Física e Desportos
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 50.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 20.000,00
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 300.000,00
2.7. Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.5.0. Transferências a pessoas
3.2.8.0. Contribuição ao Pasep.....Cz$ 10.000,00
2.8. Serviços Urbanos
Iluminação Pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 60.000,00
Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$ 100.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos

DECRETO Nº 2.282/86.

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 20.000,00
Cemitério
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil .....Cz$ 10.000,00

T O T A L .....Cz$2.030.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de dezembro de 1.986.

a) RUY LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário